



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Campo Erê

## PORTARIA N. 40/2018

**Dispõe sobre a suspensão do expediente no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Erê.**

O DR. VALTER DOMINGOS DE ANDRADE JUNIOR, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO ERÊ – SC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 39/2018 de designação de interina para responder pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Erê;

**CONSIDERANDO** o Ato n. 656, de 27/4/2018, da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n. 2807, de 27 de abril de 2018, que declara vago o Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Erê;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Ofício vago;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 94-A, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente externo da Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Campo Erê, no dia 22/5/2018.

Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Campo Erê, 17 de maio de 2018.

Valter Domingos de Andrade Junior  
Juiz de Direito e Diretor do Fórum